



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 677/90

DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Estudantil de Itabaiana (AEI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Estudantil de Itabaiana.

Art. 2º - A Associação foi fundada em 18 de junho de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 19 de outubro de 1990.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Jose Antonio do Nascimento
José Antonio do Nascimento

SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

Alda Maria Menezes Santana
Alda Maria Menezes Santana

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Jose Antonio Macêdo
José Antonio Macêdo

SEC. DE FINANÇAS

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima

SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS